**MENSAGEM Nº 071/22**

[Proc. Adm. nº 8732/22]

Mogi Mirim, 2 de junho de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa permitir o uso de parte de imóvel de sua propriedade à **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP)**.

A permissão de uso a que se refere a presente propositura será feita para abrigar o Posto **“Poupatempo Central de Atendimento ao Cidadão”**, denominado **Poupatempo Mogi Mirim**, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Pela Lei Municipal nº 6.460, de 31 de maio de 2022, que autoriza a celebração de convênio com o órgão retro mencionado, já prevê, nas obrigações desta Municipalidade, a disponibilidade de imóvel para a implantação do Poupatempo.

Parte do imóvel cedido está localiza na Central de Serviços Públicos, sito à Avenida Prof. Adib Chaib, nº 2250, contendo 529.60 metros quadrados.

Nem preciso justificar neste a relevância desta propositura, pois a permissão de uso desse imóvel vai proporcionar ao cidadão mogimiriano a agilização de prestados ao cidadão, como emissão de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, CPF, licenciamento de veículos, Atestado de Antecedentes Criminais, Carteira de Trabalho, entre outros.

Essa unidade em Mogi Mirim irá minimizar os trâmites burocráticos que aliados à morosidade dos procedimentos internos retardam em muito o atendimento ao cidadão.

Saliento que a minuta do Termo de Permissão de Uso que vai acostada ao presente Projeto de Lei foi sugerida pela Coordenadoria da PRODESP, a qual tem sido utilizada por outras Prefeituras, porém, no caso de Mogi Mirim, os termos foram adequados a atender o previsto no Convênio já celebrado.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal